



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL Nº 12/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 22/03/2024**

**PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE FLUXO CONTÍNUO - 2024**

**Página 2 - Onde se lê:**

**3. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

3.3 Conforme previsto na alínea "a" professor orientador enviará um requerimento à Coordenação de Planejamento Acadêmico (CAD) juntamente com os seguintes anexos obrigatórios: Anexo I - Plano de Atividades da Monitoria e Anexo II - Termo de Compromisso e Adesão. Esses documentos podem ser entregues pessoalmente na CAD ou enviados por e-mail para [cad.ita@ifes.edu.br](mailto:cad.ita@ifes.edu.br)

**Página 2 – Leia-se:**

**3. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

3.3 O professor orientador, ciente da inscrição do estudante que atuará como monitor voluntário em componente curricular sob a sua responsabilidade, enviará um requerimento à Coordenação de Planejamento Acadêmico (CAD), contendo os seguintes anexos obrigatórios: Anexo I - Plano de Atividades da Monitoria e Anexo II - Termo de Compromisso e Adesão. Esses documentos poderão ser entregues pessoalmente na CAD ou enviados por e-mail para [cad.ita@ifes.edu.br](mailto:cad.ita@ifes.edu.br)

**Página 2 - Onde se lê:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1.1 Período de inscrição: 18 de março de 2024;

**Página 2 – Leia-se:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1.1 Período de inscrição: A partir de 18 de março de 2024.